

RECEBEMOS

EM: 18/06/2024

HORAS: 08:36

Assessor CMRRP/MS



CÂMARA
MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO

Projeto de Lei nº38 /2024

Protocolo de recebimento: 18 de junho de 2024.

Autora: Edervânia dos Santos Malta – PP

Destinatário: À Mesa Diretora

Termos da Proposição:

"Institui a construção de casa hotel destinada aos médicos plantonistas, com base na LDO."

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a construção de uma casa hotel destinada aos médicos plantonistas do município.

Art. 2º A casa hotel terá como objetivo proporcionar um local adequado para o descanso dos médicos plantonistas, garantindo melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, um atendimento de qualidade à população.

Art. 3º A construção da casa hotel deverá seguir as seguintes diretrizes:

I. Localização próxima aos principais centros de atendimento médico do município;

II. Infraestrutura adequada para o repouso, alimentação e atividades de lazer dos médicos plantonistas;

III. Espaços privativos e confortáveis, respeitando a privacidade e a necessidade de descanso dos profissionais;

IV. Salas de estar e convivência, cozinha equipada, e áreas para estudo e trabalho.

Art. 4º A Câmara Municipal aprovará uma área para a construção da casa hotel, caso seja necessário, visando à melhor localização e funcionalidade do projeto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A construção de uma casa hotel para os médicos plantonistas é uma medida essencial para garantir que esses profissionais possam realizar seus plantões com qualidade e segurança. O descanso adequado é fundamental para que os médicos possam desempenhar suas funções de forma eficiente, o que reflete diretamente na qualidade do atendimento à população. Incluir este projeto na LDO assegura os recursos necessários para sua implementação, demonstrando o compromisso do município com a saúde e bem-estar dos profissionais de saúde e da comunidade.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de junho de 2024.

Edervânia dos Santos Malta
Vereadora - PP